



**CAPES – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
**CGC 00.889.834/0001-08**  
**Endereço: SBN Quadra 02 Lote 06 Bloco L, CEP 70040-020, Brasília – DF**  
**Anexo XIV – Portaria nº 028, de 27 de janeiro de 2010**

## **Anexo XIV**

### **INSTRUÇÕES PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSO VIA GRU SIMPLES**

Todos os depósitos deverão ser efetuados por meio da GRU – Guia de Recolhimento de Receitas da União, disponível no sítio da STN. O preenchimento e impressão da GRU podem ser feitos pelo próprio recolhedor, e o recolhimento efetuado somente nas agências do Banco do Brasil.

Endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Informar Código UG(\*)=154003, Gestão(\*)=15279, Código do recolhimento (Conforme tabela abaixo), dados do contribuinte (beneficiário do auxílio) e valor. Preencher somente campos obrigatórios, salvo orientações em contrário.

#### **TABELA COM CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA DEVOLUÇÃO**

<b>CÓDIGO DO RECOLHIMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA DEVOLUÇÃO</b>
68888-6	Devolução de recursos recebidos no exercício
28852-7	Devolução de recursos recebidos em exercícios anteriores

Dúvidas ou esclarecimentos contatar a Divisão de Contabilidade – 61 2022-6614.

**As informações para o preenchimento (código da UG, código da Gestão, código de recolhimento, valor a ser pago etc.) e para o pagamento da GRU deverão ser obtidas pelo contribuinte junto ao órgão público para o qual será efetuado o pagamento (por exemplo: Tribunais, Universidades, Colégios Militares, Biblioteca Nacional, Comandos da Marinha, Exército ou Aeronáutica, entre outros).**

Observe as explicações abaixo, preencha os campos UG, GESTÃO e CÓDIGO RECOLHIMENTO e depois clique em AVANÇAR para preencher os demais campos na página seguinte.

**UG (UNIDADE GESTORA):** código numérico de seis dígitos que identifica o órgão para o qual será efetuado o pagamento.

**GESTÃO:** código numérico de cinco dígitos que complementa a identificação do órgão para o qual será efetuado o pagamento.

**CÓDIGO DE RECOLHIMENTO:** código numérico de cinco dígitos mais um dígito verificador que identifica o que está sendo pago (observe a denominação após a escolha do código de recolhimento e verifique se está compatível com o pagamento desejado).

Para obter mais informações sobre a GRU (legislação, manuais, etc), [clique aqui](#).

[Clique aqui](#) para verificar os requisitos mínimos necessários para a utilização desta aplicação.

Clique no respectivo botão para pesquisar o código da UG, GESTÃO e do RECOLHIMENTO.

Em caso de dificuldades no processo de impressão e/ou pagamento do boleto da GRU, favor entrar em contato com o órgão para o qual será efetuado o pagamento ou acessar a [cartilha do contribuinte](#) para obter mais informações sobre formas de pagamento e preenchimento da guia de recolhimento.



**CAPES – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
CGC 00.889.834/0001-08  
Endereço: SBN Quadra 02 Lote 06 Bloco L, CEP 70040-020, Brasília – DF  
Anexo XIV – Portaria nº 028, de 27 de janeiro de 2010

Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.

<b>UG (*)</b>	<b>Gestão (*)</b>	<b>Nome da Unidade</b>
<input type="text" value="154003"/>	<input type="text" value="15279"/>	<input type="text" value="FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR"/>

**Recolhimento**

<b>Código (*)</b>	<b>Descrição do Recolhimento</b>
<input type="text" value="68888-6"/>	<input type="text" value="ANUL.DESPESA NO EXERCICIO"/>

**Unidade Favorecida**

Código **154003**  
Gestão **15279**  
Nome da Unidade **FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR**

**Recolhimento**

Código **68888-6**  
Descrição

mês e ano da referência da bolsa a ser devolvida

**Número de Referência**

<b>Competência (mm/aaaa)</b>	<b>Vencimento (dd/mm/aaaa)</b>
<input type="text" value="MM/AAAA"/>	<input type="text"/>

**CNPJ ou CPF**

<b>do contribuinte (*)</b>	<b>Nome do Contribuinte / Recolhedor (*)</b>
<input type="text" value="CPF do Bolsista"/>	<input type="text" value="Nome do Bolsista"/>

**(=)Valor Principal (\*)**

**(-)Descontos/Abatimentos**

**(-)Outras Deduções**

**(+)Mora/Multa**

**(+)Juros/Encargos**

**(+)Outros Acréscimos**

**(=)Valor Total (\*)**


**Selecione uma opção de geração:**



**CAPES – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
**CGC 00.889.834/0001-08**  
**Endereço: SBN Quadra 02 Lote 06 Bloco L, CEP 70040-020, Brasília – DF**  
**Anexo XIV – Portaria nº 028, de 27 de janeiro de 2010**

mês e ano da  
referência da bolsa  
a ser devolvida

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	<b>68888-6</b>
	Número de Referência	
	Competência	<b>MM/AAAA</b>
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>Nome do Bolsista</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>CPF do Bolsista</b>
Nome da Unidade Favorecida: <b>FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR</b>	UG / Gestão	<b>154003 / 15279</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>VALOR A DEVOLVER</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN42D9B1AC537D8A165D8A7B04A72E93A7]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>VALOR A DEVOLVER</b>

Ressaltamos que em caso de devolução de mais de uma bolsa, o campo "Competência" não necessitará ser preenchido. No entanto, faz-se necessário informar as referências das mensalidades devolvidas (mês/ano) via Ofício ou por mensagem eletrônica.